PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - ESTADO DO R.G.DO NORTE

Lei nº 316,de 28 de Novembro de 1961

Cria o cargo de auxiliar de eletricista.

O Prefeito Municipal de Currais Novos

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o cargo de Auxiliar de Eletricista,lotado na Secretaria de Administração,cargo isoledo,de provimento efetivo,independente de concurso,com o vencimento mensal de Cr$.6.720,00 (seis mil setecentos e vinte cruzeiros).

Artigo 2º - Às atribuições do auxiliar de eletricista,serão regulamentadas pelo Prefeito Municipal em lei posterior.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado incluir no Orçamento para o proximo exercício,verba suficiente para ocorrer as despêsas decorrentes da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,28 de Novembro de 1961.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretario